



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8343/2026
DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº115/2026 - Data: de 25
de junho de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$484.979,37(quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 484.979,37(quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$380.218,86

12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$47.405,87

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$28.960,55

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2074.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$821,14

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$27.572,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$380.218,86

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$27.572,95

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte R\$28.960,55



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

1.853

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte
1.853

R\$821,14

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte
1.853

R\$47.405,87

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Junho de 2026.

luiz sergio

claudino:757

36535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25
16:49:56 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO